



DECRETO MUNICIPAL DE N. 090/2022.

Trata de Regular o plantão dos estabelecimentos comerciais farmacêuticos sediados no Município de Campinorte/GO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso regular de suas atribuições, considerando o Poder/Dever de regulamentar a legislação Municipal, e ainda de posse das considerações seguintes:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar de n. 02/2021, especificamente art. 124.

CONSIDERANDO reunião realizada com o seguimento interessado, qual seja, estabelecimento comercial farmacêutico, sediado no Município de Campinorte/GO, na data de 07/07/2022.

CONSIDERANDO a existência no Município atualmente de 09 (nove) estabelecimentos.

CONSIDERANDO a convergência de entendimento obtida na reunião realizada com os estabelecimentos farmacêuticos.

DECRETA:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais farmacêuticos ficarão responsáveis pela realização de plantões e atendimento da população nos horários descritos na legislação municipal, **art. 124 da Lei Complementar n. 002/2021.**

Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais farmacêuticos deverão afixar em local visível ao público externo o seguinte aviso: **PLANTÃO 24 HORAS**, com a indicação do responsável e do respectivo telefone, consoante os incisos seguintes:

I – DROGARIA MENOR PREÇO, CNPJ n. 44.210.867/0001-47, responsável, Lysa de Faria Martins, endereço: Av. Maranhão, Setor Central, n. 63, telefone do plantão: **62 981197347.**

II – DROGARIA NORTEFARMA, CNPJ n. 44.045.468/0001-78, responsável, Matheus Rodrigues do Nascimento, endereço: Av. Maranhão, Setor Central, qd. 03, lt. 11, telefone do plantão: **62 981215738.**

III – DROGARIA PREÇO BAIXO, CNPJ n. 10.598.652/0001-23, responsável, Paulo Henrique Pamplona de Castro, endereço: Av. Bernardo Sayão, Vila Januária, qd. 55, n. 519, Super 2000, telefone do plantão: **62 984505202.**





IV – DROGARIA CASTILHO, CNPJ n. 20.802.174/0001-85, responsável, Jairo Henrique de Castilho, endereço: Av. Maranhão, centro, qd. 53, lt. 20, n. 624, telefone do plantão: **62 981487858**.

V – DROGARIA MEGAFARMA, CNPJ n. 17.255.171/0001-64, responsável, Petherson Murillo Guimarães Oliveira, endereço: Av. Maranhão, centro, n. 433, telefone do plantão: **62 982290666**.

VI – FARMACAMP, CNPJ n. 07.976.684/0001-00, responsável, Rafael Brunner dos Reis, endereço: Av. Maranhão/Av. Bernardo Sayão, centro, qd. 039, lt. 11, n. 406, telefone do plantão: **62 985592997**.

VII – DROGARIA MOREIRA, CNPJ n. 02.775.344/0001-06, responsável, Armando Moreira, endereço: Av. Bernardo Sayão, n. 393, centro, telefone do plantão: **62 982233129**.

VIII – FARMACIA BEM ESTAR, CNPJ n. 42.883.886/0001-09, responsável, Glauber Elias de Souza Borges, endereço: Av. Maranhão, centro, qd. 03, lt. 6, n. 313, telefone do plantão: **62 982435166**.

IX – DROGACENTER, CNPJ n. 00.830.455/0001-34, responsável, Maria Geralda da Silva Moreira, endereço: Av. Bernardo Sayão, centro, qd. 04, lt. 15, n. 375, telefone do plantão: **62 982794378**.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser afixado junto do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial farmacêutico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

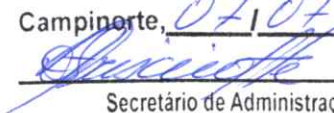
Gabinete do Prefeito do Município de Campinorte/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 07 / 07 / 2022


Secretário de Administração

